

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/17/CP-DS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (Projeto Básico)

1 – OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos leves e pesado e trator, para atender as necessidades das Secretarias e unidades administrativas da Prefeitura Municipal, sendo:

Os veículos serão destinados às Secretarias, conforme as quantidades abaixo especificadas:

GABINETE DO PREFEITO

- Um veículo tipo camioneta com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito. (sem motorista).
- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, equipado com girolex e sirene apropriada, em bom estado de conservação para ficar a disposição da Guarda Municipal. (sem motorista).

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativa junto a Secretaria de Governo e Articulação. (com motorista), por quilômetro rodado;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativa junto a Secretaria de Governo e Articulação. (com motorista), por quilômetro rodado;

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo. (sem motorista), por quilômetro rodado;

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- Um veículo tipo caminhão, capacidade mínima de até 5.000 kg, quilometragem livre, em bom estado de conservação para prestar serviços junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo limitada até 16 (dezesseis) diárias por mês. (com motorista), por diária;
- Um trator de pneu, tração mínima de 4x2, com carreta, para realizar serviços junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, limitada até 16 (dezesseis) horas por mês. (sem operador), por hora trabalhada;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- Um veículo, tipo caçamba com capacidade mínima não inferior a 8m³, para realizar transporte de materiais diversos, em bom estado de conservação, quilometragem livre, destinada a serviços



- Um veículo tipo caminhão com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do CRAS junto a Secretaria de Infraestrutura, sendo limitada a quantidade de até 16 diárias por mês. (com motorista), por diária;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Dois veículos do tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do CRAS junto ao Fundo de Assistência Social. (com motorista), por quilômetro rodado;
- Um veículo do tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do Conselho Tutelar junto ao Fundo de Assistência Social. (com motorista), por quilômetro rodado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Dois veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência de mínima de 1000CC, motor a gasolina, quilometragem livre, para ficar a disposição da Secretaria de Educação, em bom estado de conservação. (sem motorista).
- Um veículo com capacidade não inferior a 46 (quarenta e seis) passageiros, tipo ônibus, para realizar transporte de alunos e professores para eventos fora do Município de Ipaporanga. (com motorista), por quilômetro rodado;
- Um veículo tipo camioneta 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada ao transporte de coordenadores e supervisores escolares, limitada até 16 diárias/mês. (com motorista), por diária;
- Um veículo tipo caminhão pipa, com capacidade mínima não inferior a 16.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento das Escolas de ensino Fundamental e Infantil na zona (rural e urbana) do Município de Ipaporanga. (com motorista).

SECRETARIA DE SAÚDE

- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição do Hospital Municipal Dra. Francy Frota. (sem motorista);
- Três veículos tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, quilometragem livre, em bom estado de conservação para atender aos PSFs do Município. (com motorista), por quilômetro rodado;
- Um veículo tipo (Van) com capacidade para até 15 (quinze) passageiros, em bom estado de conservação para deslocamento de pacientes em tratamento na Cidade de Sobral e Fortaleza, conforme demanda, junto à Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga. (sem motorista), por quilômetro rodado; tipo camioneta 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro) portas;
- Um veículo tipo Ambulância de simples remoção, com 02 (dois) lugares, direção hidráulica, em bom estado de conservação, com no máximo até 04 (quatro) anos de uso para atender necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota. (sem motorista), por quilômetro rodado;
- Um carro pipa, com capacidade mínima não inferior a 8.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento dos Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural e do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga. (com motorista);

SAAE

- Um Veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do SAAE, sem motorista;



CONDICOES DE LOCACAO

CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO:

- A locadora entregara e manterá os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, providenciando a devida lavagem quando necessário.
 - A Manutenção dos carros correrá por conta da locadora, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios.
 - É de responsabilidade da PREFEITURA o abastecimento de combustível do veículo contratado durante o tempo da prestação do serviço, com ou sem limite de quilometragem ou qualquer custo adicional, ficando sob a responsabilidade da contratada todos os demais ônus decorrentes para a perfeita execução dos serviços.
 - A PREFEITURA se reserva ao direito de exigir da Contratada, a substituição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer veículo que se apresente em más condições de conservação, limpeza e apresentação interna e externamente.
 - Os veículos deverão ser disponibilizados para funcionários ou contratados da PREFEITURA, que serão responsabilizados por quaisquer infrações de trânsito cometido sob sua condução, ficando a PREFEITURA responsável pelo pagamento de multas e denúncias do infrator para fins de penalidades legais, conforme legislação em vigor.
 - Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da PREFEITURA, ficando a locadora contratada na obrigatoriedade de atender essas solicitações no prazo de 24(vinte e quatro) horas.
 - Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva, a Locadora fica obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro nas mesmas característica e condições contratadas.
 - Os veículos locados a PREFEITURA não poderão ser solicitados para a revisão ou manutenção preventiva sem comunicação prévia de 48(quarenta e oito) horas, por escrito a PREFEITURA.
 - Reembolsar a PREFEITURA mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da PREFEITURA, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas nos serviços objeto do presente edital de Concorrência Pública; em consequência de ação ou omissão da Contratada.
 - Quando não estiverem em serviço, os veículos deverão permanecer estacionados no pátio das secretarias municipais, inclusive pernoitando no local.
 - Fornecer veículos equipados com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo.
 - A PREFEITURA obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designado(s) na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - O veículo do tipo ambulância de simples remoção deverão se equipados com:
 - Janela de correr na lateral;
 - Film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral, padrão ambulância;
 - Lay-out Ambulância e Cruzes em vinil auto-adesivo;
 - Divisória em PRFV (Fibra de Vidro) com janela de comunicação;
 - Banco Baú para acompanhantes, com cintos de segurança, construído em compensado revestido em fórmica; na cor argila texturizada e estofamento revestido em courvinde alta resistência;
 - Banco Fixo para assistente com cintos de segurança, construído em aço tubular e estofamento revestido em courvin de alta resistência;
 - Maca Rígida de alumínio com colchonete e cintos de segurança;
 - Suporte para cilindro de oxigênio 16L;
 - Réguas de Oxigênio de 02 pontos com mangueira e conector;
 - Pega Mão fixado no teto semi-embutido;
 - Suporte para soro;
 - Sinalizador rotativo, com sirene eletromecânica de 01 tom;
 - Luminárias internas Halógenas de alta luminosidade com 2 intensidades de luz, instaladas no teto;

- ESTA LICITAÇÃO RESTRITA AOS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM:
- Mesa Rígida de alumínio com sobre mesa e gavetas.
 - Suporte para ar livre de 12 volts.
 - Praia de Canguru de 60 milímetros.
 - Projeto de iluminação para sala de reuniões.
 - Gabinete de reuniões, com chão e painéis de madeira.
 - Exaustor / Ventilador de 12 volts, instalado no teto.
 - Cabos elétricos superdimensionados, antichama, norma ABNT.



PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias através de depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos em 02 (duas) vias à tesouraria, mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal.

PRAZO DO CONTRATO.

O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato. Podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores e conveniente as partes.

- Exaustor / Ventilador de 12 volts, instalado no teto.
- Cabos elétricos superdimensionados, antichama, norma ABNT.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias através de depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos em 02 (duas) vias à tesouraria, mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal.

PRAZO DO CONTRATO.

O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato. Podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores e conveniente as partes.

PLANILHA DE DIVISÃO DOS LOTES COM VALORES ESTIMADOS.

LOTE I – GABINETE DO PREFEITO

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mensal Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo camioneta com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito. (sem motorista)	Mês	12	7.756,75	93.081,00
Valor Total Estimado					93.081,00

LOTE II – SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativa junto a Secretaria de Governo e Articulação. (com motorista)	Km	2.500	2,24	67.200,00
Valor Total Estimado					67.200,00

LOTE III – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo camioneta, 02 (duas portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação, com capacidade de carga não inferior a 1.000kg, destinada a serviços diversos da Administração Municipal junto a Secretaria de Planejamento e Administração, limitada até 16 diárias/mês. (com motorista)	Diária	12	7.733,73	93.081,00
Valor Total Estimado					45.098,88

LOTE IV – GABINETE

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mensal Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, equipado com girolex e sirenê apropriada, em bom estado de conservação para ficar a disposição da Guarda Municipal. (sem motorista)	Mês	12	3.277,50	39.330,00
Valor Total Estimado					39.330,00

LOTE V – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo. (sem motorista)	Km	2.500	1,90	57.000,00
Valor Total Estimado					57.000,00

Um veículo tipo passageiro com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do CRAS junto ao Fundo de Assistência Social. (com motorista)

Governo Municipal
IPAPORANGA
A Carteira do seu Novo Tempo

2.600

1.000 Fis. 03



Rubrica

LOTE VI - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo caminhão, capacidade mínima de até 5.000 kg, quilometragem livre, em bom estado de conservação para prestar serviços junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo limitada até 16 (dezesseis) diárias por mês. (com motorista), por diária;	Diária	192	327,75	62.928,00
Valor Total Estimado					62.928,00

LOTE VII - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Item	Especificação	Unid	Quant. Hora	V. Hora Estimado	V. Total Estimado
1	Um trator de pneu, tração mínima de 4x2, com carreta, para realizar serviços junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, limitada até 16 (dezesseis) horas por mês. (sem operador)	Hora	192	158,41	30.414,72
Valor Total Estimado					30.414,72

LOTE VIII - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo, tipo caçamba com capacidade mínima não inferior a 8m ³ , para realizar transporte de materiais-diversos, em bom estado de conservação, quilometragem livre, destinada a serviços diversos da Administração Municipal junto a Secretaria de Infraestrutura, sendo limitada a quantidade de até 16 diárias por mês. (com motorista)	Diária	192	327,75	95.546,88
Valor Total Estimado					95.546,88

LOTE IX – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Dois veículos, do tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do CRAS junto ao Fundo de Assistência Social. (com motorista)	Km	5.000	2,24	134.400,00
Valor Total Estimado					134.400,00

LOTE X – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo, tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do Conselho Tutelar junto ao Fundo de Assistência Social. (com motorista)	Km	2.000	2,24	53.760,00
Valor Total Estimado					53.760,00

um veículo de uso particular com capacidade para transportar 06 (seis) passageiros, 03 (três) portas, ar condicionado, com pintura na cor azul clássica, motor gasolina em 1.000cc, licença para elevar 06 (seis) passageiros e placas de identificação Tumbaburro no Fundo de Adestramento.



卷之三

2024 RELEASE UNDER E.O. 14176

53.702931
Fls. 94

Rubrica

LOTE XI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês Estimado	V. Total Estimado
1	Dois veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência de mínima de 1000CC, motor a gasolina, quilometragem livre, para ficar a disposição da Secretaria de Educação, em bom estado de conservação. (sem motorista)	Mês	12	6.555,00	78.660,00
Valor Total Estimado					78.600,00

LOTE XII - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação		Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo com capacidade não inferior (quarenta e seis) passageiros, tipo ônibus, realizar transporte de alunos e professores eventos fora do Município de Ipaporanga. motorista)	a 46 para para (com	Km	1.200	4,76	68.544,00
Valor Total Estimado						68.544,00

LOTE XIII - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo, tipo camioneta 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas), combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada ao transporte de coordenadores e supervisores escolar, limitada até 16 diárias/mês. (com motorista)	Diária	192	497,64	95.546,88
Valor Total Estimado					95.546,88

LOTE XIV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo, tipo caminhão pipa, com capacidade mínima não inferior a 16.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento das Escolas de ensino Fundamental e Infantil na zona (rural e urbana) do Município de Ipaporanga, motorista)	Mês	12	9.832,50	117.990,00
Valor Total Estimado					117.990,00

LOTE XV - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo, tipo passeio, com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, em bom estado de conservação para ficar à disposição do Hospital Municipal Dra. Francy Frota. (sem motorista)	Km	12	3.277,50	39.330,00
Valor Total Estimado					39.330,00

LOTE XVI - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Três veículos, tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica com potência mínima de 1000CC, gasolina, quilometragem livre, em bom estado de conservação para atender aos PSF'S do Município. (com motorista)	Km	6.000	2,24	161.280,00
Valor Total Estimado					161.280,00

LOTE XVII - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
3	Um veículo tipo (Van) com capacidade para até 15 (quinze) passageiros, em bom estado de conservação para deslocamento de pacientes em tratamento na Cidade de Sobral e Fortaleza, conforme demanda, junto a Secretaria de Saude do Município de Ipaporanga. (sem motorista)	Km	3.000	3,32	119.520,00
Valor Total Estimado					119.520,00

LOTE XVIII - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo (Ambulância de simples remoção), com 02 (dois) lugares, direção hidráulica, em bom estado de conservação, com no máximo até 04 (quatro) anos de uso para atender necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota. (sem motorista)	Km	4.000	2,10	100.800,00
Valor Total Estimado					100.800,00

LOTE XIX - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês Estimado	V. Total Estimado
1	Um carro pipa, com capacidade mínima não inferior a 8.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento dos Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural e do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga. (com motorista)	Mês	12	9.286,25	111.435,00
Valor Total Estimado					111.435,00

LOTE XX - SAAE

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do SAAE, sem motorista	Km	4.000	2,10	100.800,00
Valor Total Estimado					50.160,00



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE I – GABINETE DO PREFEITO

Item	Especificação	Qnt / Mês	V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	Um veículo tipo camioneta com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. (sem motorista)	12			
Valor Total do Lote I					

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ . **CGF:** _____

Fone: _____ . **Email:** _____

Banco: _____ . **Agência:** _____ . **Conta Corrente:** _____

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

- Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Um veículo tipo camioneta com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito.

Assinatura do Proponente

CPF: _____

CARGO: _____

Proponente: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE II – SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativa junto a Secretaria de Governo e Articulação. (com motorista)	KM	2.500		
Valor Total do Lote II					

Proponente:

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Endereço:

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

CNPJ: CGF:

Fone: **Email:**

Banco: **Agência:** **Conta Corrente:** **Valor Total da Proposta:** R\$ 12.500,00 (doze mil reais) referente ao Lote II, cada setenta e vinte e quatro reais e cinquenta centavos reais de reajuste.

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da sua recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017, em capital da

Brasil, declarar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para exercer as necessidades administrativa junto a Secretaria de Governo e Articulação. (com motorista). Assinatura do Proponente

Administrativa junto a Secretaria de Governo e Articulação. (CPF: 123.456.789-00)

CARGO:

Nome:

Mae:

Nome:

Nome:

Nome:

Nome:

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE III – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária	V. Total
1	Um veículo tipo camioneta, 02 (duas portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação, com capacidade de carga não inferior a 1.000kg, destinada a serviços diversos da Administração Municipal junto a Secretaria de Planejamento e Administração, limitada até 16 diárias/mês. (com motorista)	Diária	192		
Valor Total do Lote II					

Proponente:

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Endereço:

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Centro, Ipaporanga/CE, 62800-000, e-mail: licitacao@ipaporanga.ce.gov.br, respectivamente os da Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

CNPJ:

CGF:

Fone:

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Email:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____ Cadastrar em cada linha o nome do banco, agência e conta corrente de cada beneficiário da licitação.

• Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017, 02 (duas portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação, com capacidade de carga não inferior a 1.000kg, destinada a serviços diversos da Administração Municipal junto a Secretaria de Planejamento e Administração, limitada até 16 diárias/mês. Assinatura do Proponente

CPF: _____

CARGO: _____

Proponente:

Fax:

Fax:

Fax:

Fax:

Assinatura do Proponente:

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE V – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo. (sem motorista)	Km	2.500		
Valor Total do Lote V					

Proponente:

Endereço: _____ Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Centro, CEP 63800-000, Ipaporanga/CE. Obedecendo as da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

CNPJ: _____ CGF: _____

Fone: _____ Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Email: _____ Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

• Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contatos do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017. Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo. (sem motorista)

Assinatura do Proponente

CPF: _____ CARGO: _____

Proposta assinada

Assinatura

Assinatura

Assinatura

• Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contatos do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE VI - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária	V. Total
1	Um veículo tipo caminhão, capacidade mínima de até 5.000 kg, quilometragem livre, em bom estado de conservação para prestar serviços junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo limitada a 16 (dezesseis) diárias por mês. (com motorista), por diária;	Diária	192		
Valor Total do Lote VI					

Proponente: A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

CNPJ: _____ **Endereço:** _____ **Fone:** _____ **Email:** _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017, paraíde de um veícu-

lo tipo caminhão, com capacida-

de de conservação para prestar ser-

viços junto à Secretaria de Agri-

cultura, Pecuária, Meio Ambien-

te e Recursos Hídricos, sendo limi-

tada a 16 (dezesseis) diárias por

mês. (com motorista), por diária;

Assinatura do Proponente

CPF: _____ **CARGO:** _____

Expeditor: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE VII - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Item	Especificação	Unid	Quant. Hora	V. Hora	V. Total
1	Um trator de pneu, tração mínima de 4x2, com carreta, para realizar serviços junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, limitada até 16 (dezesseis) horas por mês. (sem operador)	Hora	192		
Valor Total do Lote VII:					

Proponente: _____ PROPOSTA DE PREÇOS

Endereço: _____ Avenida das Flores, nº 123, Centro, Ipaporanga

CNPJ: _____ 12.345.678/0001-12. CGF: _____

Fone: _____ Email: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____ Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

- **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Um trator de pneu, tração mínima de 4x2, com carreta, para realizar serviços junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, limitada até 16 (dezesseis) horas por mês. (sem operador)

Assinatura do Proponente



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE VIII - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária	V. Total
1	Um veículo, tipo caçamba com capacidade mínima não inferior a 8m ³ , para realizar transporte de materiais diversos, em bom estado de conservação, quilometragem livre, destinada a serviços diversos da Administração Municipal junto a Secretaria de Infraestrutura, sendo limitada a quantidade de até 16 diárias por mês. (com motorista)	Diária	192		
Valor Total do Lote VIII					

Proponente:

A Companhia de Transportes e Logística Ltda.

Endereço:

Rua das Flores, nº 100, Centro, Ipaporanga, CE, 62800-000

CNPJ:

14.123.212/0001-00 CGF: 12345678901234567890

Fone:

(85) 3222-1234

Email:

transporteselogistica@bol.com.br

Banco:

Caixa Econômica Federal Agência: 1234 Conta Corrente: 12345678901234567890

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017, a realizar serviço

de material diverso, em bom estado de conservação, quilometragem livre, destinada a serviços diversos da Administração Municipal junto a Secretaria de Infraestrutura. Assinatura do Proponente

CPF:

CARGO:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.



ANEXO II



PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE IX - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo, tipo caçamba com capacidade mínima não inferior a 8m ³ , para realizar transporte de materiais diversos, em bom estado de conservação, quilometragem livre, destinada a serviços diversos da Administração Municipal junto a Secretaria de Infraestrutura, sendo limitada a quantidade de até 16 diárias por mês: (com motorista)	Km	5.000		

Proponente: A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 1000 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65000-000

CNPJ: _____ CGF: _____

Phone: _____ **Email:** _____

Fone: _____ **Email:** _____ **Agendamento:** _____ **Localização:** _____ **Observações:** _____

Banco: _____ **Agencia:** _____ **Conta Corrente:** _____

Braço da execução dos serviços: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.
Os materiais elencados, em sua ordem de
conservação, cálculotragem livre, destinado a
serviços diversos da Administração Municipal
do Município de Ipaporanga/CE. Assinatura do Proponente

CPF: **CARGO:**

2010

2

¹⁶ *Report of the Committee on the Organization of the Department of State, 1907-1908*, p. 2 (hereinafter cited as "Report of the Committee on the Organization of the Department of State").

19. The following table gives the number of hours per week spent by students in various activities.



A circular stamp with the words "COMISSÃO DE LICITAÇÃO" repeated twice along the top and bottom arcs. In the center, it says "Fls. 105". Below that is a handwritten signature.

ANEXO II

PROPOSTA DE PRECOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitacão tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE X - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DO BEM E VALORES ECONÔMICOS ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo do tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do Conselho Tutelar junto ao Fundo de Assistência Social. (com motorista)	Km	2.000		

Proponente: *(Assinatura do Proponente)*

Endereço: Rua presidente dassembleias, número 250, sala 101, Centro, São Paulo, São Paulo, Brasil, espetacularmente os da Lei nº 13.482/2021, este documento é considerado de Evidente e Fidedigno para fins de Prova por meio de RG ou CNPJ.

Phone: _____ **Email:** _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Assinatura do Proponente

CPE: Cargos de pasajeros y equipaje
CARGO: Cargos de mercancías

RECEIVED **SEARCHED** **INDEXED** **SERIALIZED** **FILED**

Digitized by srujanika@gmail.com

¹ See, e.g., *United States v. Ladd*, 10 F.3d 1250, 1254 (11th Cir. 1993) (“[A]nyone who has ever been to a bar or restaurant knows that it is common for people to leave a tip.”).

For more information about the study, please contact Dr. Michael J. Hwang at (319) 356-4550 or via email at mhwang@uiowa.edu.

10. The following table shows the number of hours worked by 1000 employees in a company.

© 2013 by the author; licensee MDPI, Basel, Switzerland. This article is an open access article distributed under the terms and conditions of the Creative Commons Attribution license (<http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/>).

• [View Details](#) • [Edit](#) • [Delete](#) • [Print](#)

FIGURE 1 The relationship between the number of species and the area of forest cover in each of the 1000 plots.

Digitized by srujanika@gmail.com

²See also the discussion of the relationship between the concept of "cultural capital" and the concept of "cultural value" in the introduction.

For more information about the study, please contact Dr. Michael J. Hwang at (319) 356-4520 or via email at mhwang@uiowa.edu.

For more information about the study, please contact Dr. Michael J. Hwang at (319) 356-4000 or via email at mhwang@uiowa.edu.

For more information about the National Institute of Child Health and Human Development, please call 301-435-0911 or visit our website at www.nichd.nih.gov.

• Cognitively healthy older adults with memory complaints, without dementia, are at increased risk for dementia.

¹⁷ See also the discussion of the relationship between the concept of ‘cultural capital’ and the concept of ‘cultural value’ in the section on ‘Cultural Capital’ above.



A circular stamp with the words "COMISSÃO DE LICITAÇÃO" curved along the top inner edge. In the center, it says "Fls. 106". At the bottom, it says "Rubrica".

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE XI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês	V. Total
1	Dois veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência de mínima de 1000CC, motor a gasolina, quilometragem livre, para ficar a disposição da Secretaria de Educação, em bom estado de conservação. (sem motorista)	Mês	12		

Proponente: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Endereço: Pelo presente declaro que estou cedendo aos proprietários bens em vigor, especialmente os da Lei
nº 1.330, de 1959.

CNIB: **CGE:**

Conjunto de planos que muestra la ejecución de la obra en el año 1900.

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.
Abaixo assinado, o(a) (cônico) professor
e-mail: [redacted] e CPF: [redacted], com assinatura
eletrônica, em nome da Secretaria de Educação
de Ipaporanga, para que a Assinatura do Proponente
Secretaria de Educação, em nome colado na
contravagação (CPF: [redacted]) CARGO: [redacted]

Digitized by srujanika@gmail.com

For more information about the study, please contact Dr. Michael J. Kupferschmidt at (415) 502-2555 or via email at kupferschmidt@ucsf.edu.

• [View Details](#) • [Edit Details](#) • [Delete](#)

For more information about the study, please contact Dr. Michael J. Hwang at (310) 794-3000 or via email at mhwang@ucla.edu.

Bacon, John, Architect, 100, South Forester Street

the first time possible, this is typical of most companies.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE XII - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo com capacidade não inferior a 46 (quarenta e seis) passageiros, tipo ônibus, para realizar transporte de alunos e professores para eventos fora do Município de Ipaporanga. (com motorista)	Km	1.200		
Valor Total do Lote XII					

Proponente:

Endereço:

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal

CNPJ:

Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Fone:

Email:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

- **Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.**
- **Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.**

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Um veículo com capacidade não inferior a 46 (quarenta e seis) passageiros, tipo ônibus, para

realizar transporte de alunos e professores para

eventos fora do Município de Ipaporanga. (com

motorista)

Assinatura do Proponente:

CPF:

CARGO:

Assinatura

Assinatura

Assinatura

- Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE XIII - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária	V. Total
1	Um veículo, tipo camioneta 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada ao transporte de coordenadores e supervisores escolar, limitada até 16 diárias/mês. (com motorista)	Diária	192		
Valor Total do Lote XIII					

Proponente: _____

Endereço: _____ Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

CNPJ: _____ . CGF: _____

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Fone: _____ . **Email:** _____

Banco: _____ . **Agência:** _____ . **Conta Corrente:** _____

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017. _____, com a

assinatura do proponente _____.

Coordenadores e supervisores escolar, limitada

até 16 diárias. CPF: _____

CARGO: _____

Proponente: _____

Assinatura: _____

Fone: _____

Email: _____

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do

seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.



ANEXO II

PROPOSTA DE PRECOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei N°. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública N° 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE XIV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE XIV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês	V. Total
1	Um veículo, tipo caminhão pipa, com capacidade mínima não inferior a 16.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento das Escolas de ensino Fundamental e Infantil na zona (rural e urbana) do Município de Ipaporanga. (com motorista)	Mês	12		
Valor Total do Lote XIV					

Proponente:

Journal of Health Politics, Policy and Law, Vol. 35, No. 4, December 2010
DOI 10.1215/03616878-35-4 © 2010 by The University of Chicago

Endereço: Pelo passageiro ou destinatário individualmente, ou por escrito ou digitalmente, em vigor, quando fornecida os dados de identificação e endereço do destinatário.
Nº. 8.663/08, e as cláusulas e condições da Estação de Serviços
CNPJ: CGE:

CNPJ: _____ **CGF:** _____ Declaramos ainda que não encarregamo-nos de feita quaisquer das obrigações da mencionada entidade.

Banco: Agência: **Conta Corrente:**

Braço de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da sua recebimento.

Iaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017. Avenida Ipiranga, km 10,000, com capacidade
mínima de tráfego inferior a 16.000 veículos
e volumétragem livre, destinado ao transporte de

Assinatura do Proponente

Recitalata de 110

CPF: **CARGO:**

卷之三

卷之三

Ergonomics

卷之三

卷之三

- Plano de exoneración de conflictos 12 (días) Málaga



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE XV - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês	V. Total
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, em bom estado de conservação para ficar à disposição do Hospital Municipal Dra. Francy Frota. (sem motorista)	Km	12		
Valor Total do Lote XV					

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

CGF:

Fone:

Email:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contatos do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, em bom estado de conservação para ficar à disposição do Hospital Municipal Dra. Francy Frota.

Assinatura do Proponente

Dra. Francy Frota, IPAPORANGA

CPF:

CARGO:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

O prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

O prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contatos do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE XVI - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Três veículos, tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina quilometragem livre, em bom estado de conservação para atender aos PSF'S do Município. (com motorista)	Km	6.000		
Valor Total do Lote XVI					

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Fone: Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Banco: Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017. Três veículos, tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina quilometragem livre, em bom estado de conservação para atender aos PSF'S do Município. (com motorista)

Assinatura do Proponente

CPF:

CARGO:

Assinatura:

CPF:

CPF:

Assinatura:

• Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

• Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE XVII - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo tipo (Van) com capacidade para até 15 (quinze) passageiros, em bom estado de conservação para deslocamento de pacientes em tratamento na Cidade de Sobral e Fortaleza conforme demanda, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga. (sem motorista)	Km	3.000		
Valor Total do Lote XVII					

Proponente:

Endereço: À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

CNPJ: _____, **CGF:** _____

Fone: _____ **Email:** _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____
Assumimos o compromisso de cumprir fielmente todas as suas condições, cotadas no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

• **Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Um veículo tipo (Van) com capacidade para até 15 (quinze) passageiros, em bom estado de conservação para deslocamento de pacientes em tratamento na Cidade de Sobral e Fortaleza conforme demanda, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga.

Assinatura do Proponente

Confirma demanda, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga.

CPF: _____ **CARGO:** _____

CPF: _____

Fone: _____

E-mail: _____

- Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE XVIII - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo tipo Ambulância de simples remoção com 02 (dois) lugares, direção hidráulica, em bom estado de conservação, com no máximo até 04 (quatro) anos de uso para atender necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota. (sem motorista)	Km	4.000		
Valor Total do Lote XVIII					

Proponente:

PROPOSTA DE PREÇOS

Endereço: À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

CNPJ: Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Fone: Email:

Banco: Agência: Conta Corrente: Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

• Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Um veículo tipo Ambulância de simples remoção com 02 (dois) lugares, direção hidráulica, em bom estado de conservação com no máximo até 04 (quatro) anos de uso para atender necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota. (sem motorista) Assinatura do Proponente

no Hospital Municipal Dra. Francy Frota. (sem motorista) CPF:

CARGO:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura da encargos das serventias da licitação.

Assinatura da Proponente CO (comissão de licitação, comissão de concorrência).

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE XIX - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês	V. Total
1	Um carro pipa, com capacidade mínima não inferior a 8.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento dos Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural e do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga. (com motorista)	Mês	12		
Valor Total do Lote XIX					

Proponente:

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Endereço: Rua Presidente da República, nº 100, Centro, Ipaporanga/CE, 62800-000
Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

CNPJ: 02.333.111/0001-00. CGF:

Declaramo-nos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Fone: . Email:

Banco: . Agência: . Conta Corrente: .

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Assinatura do Proponente
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (com motorista) CARGO:
Assinatura do Proponente
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (com motorista) CARGO:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Proposta encaminhada à Comissão de Licitação.

Até 10 de fevereiro de 2017, às 14 horas, na sede da Comissão de Licitação.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE XX - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km	V. Total
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do SAAE, sem motorista	Km	2.200		
Valor Total do Lote XX:					

Proponente:

Endereço:

CNPJ: Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/17/CP-DS.

Fone: Email:

Banco: Agência: Conta Corrente:

- Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.**
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.**

Ipaporanga/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência mínima de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para atender as necessidades do SAAE, sem motorista.

Assinatura do Proponente:

Nome do Contratado para assinar o documento:
CPF/CNPJ: _____ **CARGO:** _____

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

- Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.**
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.**



A circular stamp with the text "COMISSÃO DE LICITAÇÃO" around the top edge and "Fls. 116" in the center. Below the stamp is a handwritten signature.

ANEKO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N°

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem a Prefeitura que faz o Municipal de Ipaporanga, através do Fundo Municipal de internal, com endereço à Rua _____, instituição de direito público inscrito no CNPJ sob o nº _____ – Centro - Ipaporanga – Ceará, _____, através do(a) Ordenador(a) de Despesas neste ato representado pelo(s) Sr(s).

, neste ato representado pelo(a) Sr(a).
_____, abaixo assinados e do outro lado a Empresa
_____, com endereço _____ Nº _____ Bairro
_____,

Cidade de _____ Estado _____
inscrita no CNPJ sob o Nº _____ e no C.C.E. sob o Nº _____

... e no C.G.F. sob o Nº ...
..., neste ato representado por seu ... Sr.
..., brasileiro, portador do C.P.F. sob o Nº ...
doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de
processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº 01/16/CP-DS, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ordenador(a) de Despesas do Fundo _____ e as prescrições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista para atender as necessidades das diversas Secretarias, inclusive PSF's da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

§ 1º - Os itens discriminados no “capítulo” são os seguintes:

LOTE

Item	Especificação	Quant	V. Unit	V. Mensal
Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul				
1	Relatório de visitas ao Brasil, período da CIDE, em 07/09			

§ 2º - A contratada se obriga a fornecer os veículos ora contratados, independentemente de ser ou não proprietário dos mesmos, mantendo as especificações discriminadas no LOTE _____ PÚBLICO Nº 01/2012-LS, assinado e datado em _____ para(a) S(a).
Cópias da licitação e do contrato ficam à disposição da Administração.

A Contratante autoriza expressamente a sub-contratação que poderá ser parcial ou total, de acordo com o artigo 72 da Lei Nº 8.666/93, sem que isso possa dar causa a rescisão contratual estipulada no artigo 78, inciso VI da referida lei.

§ 4º - Os veículos locados serão entregues a contratante por ocasião da ordem de serviço, mediante termo de vistoria, e em perfeito funcionamento, com pneus e mecânica em bom estado para o prazo de locação contratado.

6.1º - Os bens discriminados no "anexo" serão os únicos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o para o LOTE

§ 4º - Os veículos fornecidos serão utilizados e conservados por concessão de serviço, mediante termo de visita, e em particular para a manutenção e reparos e manutenção dos mesmos, sem prejuízo do estudo para o prazo de licitação constatado.

Governo Municipal
IPAPORANGA
A Corteza da Sua Nova Temporada



CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será de 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

O prazo de entrega dos veículos para a execução dos serviços, deverá ser de no máximo 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga e onerarão os recursos orçamentários e financeiros das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0061.2.003 02.01.06.122.0102.2.015
Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017
Secretaria de Infra Estrutura	05.01.15.122.0061.2.023
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.035
Secretaria de Cultura e Turismo	07.01.13.392.0241.2.039
Secretaria de Governo e Articulação	08.01.04.121.0064.2.044
Fundo de Saúde	
Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.066
PSF	10.02.10.301.0182.2.066
Hospital	10.02.10.302.0181.2.071
Fundo de Educação	
Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.050
Educação Básica	09.03.12.361.0221.2.055
Fundo de Assistência Social	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.076
CRAS	11.02.08.244.0141.2.079
SAAE	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	13.01.17.122.0061.2.097

Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

O presente Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, nos termos da legislação vigente, as quais se obrigam a obedecer as seguintes normas:

A - CONTRATANTE:

- a.1 - Realizar o abastecimento de combustível;
- a.2 - Em caso de sinistro se responsabilizar por todos os danos, sejam materiais ou pessoais decorrentes da utilização do veículo;
- a.3 - Responder pelo pagamento das despesas decorrentes de infrações de trânsito, inclusive indicando o preposto responsável pelo veículo;
- a.4 - Pelas despesas decorrentes dos serviços mecânicos corretivos, decorrentes do uso inadequado do veículo;
- a.5 - Comunicar a contratada qualquer acidente, defeito ou reparo que necessite ser realizado pela contratante, com prazo superior a dois dias, a fim de que o veículo seja substituído por outro com as mesmas especificações;
- a.6 - Aceitar a sub-contratação parcial ou total do objeto ora contratado mediante autorização por escrito;
- a.7 - A contratante obriga-se a recolher os veículos para o pátio das respectivas secretarias, quando os mesmos não estiverem em serviços podendo inclusive os mesmos pernoitarem no local.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

O presente Contrato viverá ser fielmente cumprido pelas partes, nas normas da legislação vigente, as quais se obrigam a obedecer as seguintes normas:

por conta com os incômodos que possam gerar.

a.6 - Adesivar a subcontratada no veículo que objeto em contrato de locação efetivação por conta;

a.7 - A contratada deve apresentar ao CONTRATANTE, sempre que necessário, quando os mesmos não estiverem no local.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 1/8
Rubrica

B – CONTRATADA:

b.1 - Deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo locado, inclusive seguro obrigatório, fornecendo ao CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada;

b.2 - Pelas revisões a serem realizadas no veículo, bem como, os serviços de manutenção mecânica, preventiva do mesmo, bem como óleo lubrificante e lavagem do veículo;

b.3 - manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

b.4 – Adesivar o veículo com o brasão do Município, fazendo referência “a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA”.

b.5 – Providenciar a substituição do veículo, no prazo de dois dias úteis, sempre que o veículo locado, passar por qualquer manutenção superior a 48 horas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente, após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias através de cheque nominal ou depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos em 02 (duas) vias à tesouraria, mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal de que os serviços foram executados a contento. (a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias através de cheque nominal ou depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos em 02 (duas) vias à tesouraria, mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal de que os serviços foram executados a contento.

b) Estar com situação regular no SICAF (cadastro e habilitação parcial válidas).

c) Ficha de dados e dados sociodocimentais no veículo com escavação, se servido da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total a ser pago mensalmente corresponderá ao preço fixo da prestação do serviço por cada veículo SEM motorista, independentemente dos quilômetros rodados.

d) Arestar o veículo com o brasão do Município, fazendo referência “a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA”.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será retida na fonte, a título de “Retenção para a Seguridade Social”, a alíquota de 11% (onze por cento) do valor bruto da fatura, nota-fiscal ou recibo, na forma do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 3.048, de 06.05.99 e OS/INSS/DAF n.º 209, de 20.05.99.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O atraso no pagamento que trata a presente Cláusula, mediante solicitação da CONTRATADA, sujeitará o CONTRATANTE ao valor devido atualizado financeiramente, desde a data estipulada acima até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR “pró-rata tempore”, ou outra que venha a substituí-la, através da aplicação da fórmula contida no subitem 8.1.1 da Instrução Normativa/MARE n.º 18, de 22.12.97, ou depósito direto na conta, ao contratado ainda a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos em 02 (duas) vias à tesouraria.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE não estará sujeito à atualização financeira a que se refere o Parágrafo Terceiro, se o atraso decorrer da prestação de serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela CONTRATADA de quaisquer Cláusulas do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão retidos, na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme Instrução Normativa Conjunta SRF n.º 480, de 15.12.2004, alterada pela IN/SRF n.º 539, de 25.04.2005, exceto se a contratada for optante do SIMPLES.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES, sob pena da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

PARÁGRAFO SETE: O atraso no pagamento que trata a presente Cláusula, mediante solicitação da CONTRATADA, sujeitará o CONTRATANTE ao valor devido atualizado



PARÁGRAFO SEXTO: Fica a CONTRATADA autorizada a informar que o pagamento da contratação é feito em 25 dias úteis, evitando-se atrasos e indisponibilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O pagamento estará ainda condicionado a consulta ao Anexo V do SICAF, na data do pagamento, onde a empresa deverá apresentar-se com a documentação válida.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de paga ou relevada qualquer multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO: Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações contratuais.

No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPC / FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio, não podendo exceder que lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto licitado será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

9.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

9.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93) e sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

9.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao CONTRATANTE a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

9.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não excluirá nem reduz, a



b) de 2% (dois por cento) de qualquer cláusula ou parâmetro do contrato, não observada ou desrespeitada, por antecipação ou tardade em cumprimento;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, dizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, dizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N° 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em

- Aberto em comum acordo no dia 10 de junho de 2017, mediante a sua assinatura por
ambas as partes, mediante o uso de instrumentos de assinatura digital ou de firma
electrónica.



compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga _____, de _____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
Contratante

Secretário(a) de _____

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Empresa _____
CONTRATADA

Testemunhas das condições do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

01. _____ E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as
NOME: _____
CPF: _____

02. _____ E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as
NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
Contratante

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(modelo)

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() : emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

RELAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS de 12 de setembro de 2017.

Representante Legal

Assinatura _____ Nome _____ Cargo _____ Função _____ Setor _____ Unidade _____
Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

() : emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

RELAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS de 12 de setembro de 2017.